

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 612

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.060/2017, de 01 de novembro de 2017 e Instrução Normativa – RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do Município de General Câmara à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no Município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo de Prêmio	Prêmio
Janeiro/2022 a dezembro/2022	Premiação em dinheiro	1º Prêmio – R\$ 300,00 2º Prêmio – R\$ 200,00 3º Prêmio – R\$ 100,00

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§ 1º** Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de Retirada	E-mail	Telefone
Helton Holz Barreto	Titular	Prefeitura Municipal	prefeito@generalcamara.com	(51) 3655-1399
Luciana Franzen Barros	Adjunta	Prefeitura Municipal	cadastro@generalcamara.com	(51) 3655-1399

**§ 2º** A Administração Municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 17 de dezembro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**PORTARIA Nº 162 DE 17 DE DEZEMBRO 2021.**

= AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR  
VEICULOS DESTA MUNICIPALIDADE =

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o Servidor Municipal ALEXIS SANDRO SILVA DA SILVA, matrícula nº 127370, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, no Cargo de Chefe do Setor de Produtor Rural, a conduzir veículos desta municipalidade para os serviços externos sempre que necessário, passando a assumir as obrigações e responsabilidades na utilização e condução do veículo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13/12/2021, tendo sua validade até 08/04/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

---

**ATO Nº 074 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

= NOMEIA SERVIDOR =

**JOÃO CARLOS FORNARI** Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor municipal, ALEXIS SANDRO SILVA DA SILVA, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Produtor Rural, junto a Secretaria de Agricultura deste município.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13/12/2021,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 21 de dezembro de 2021.

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

